

DISPENSA Nº 11647/2024
PROCESSO Nº 0124/2024

Assunto: revogação

DESPACHO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria ao Regime Geral de Previdência (INSS), para levantamento de débitos previdenciários e renegociação junto ao INSS; emissão da CND, alinhar a política de organização junto aos colaboradores e gestores do Recursos Humanos, diagnosticar e auxiliar na organização da folha de pagamento, como correções de valores dos servidores comissionados, orientar nas informações.

Ao disponibilizar o Edital da Dispensa Eletrônica, a Administração Municipal deparou com inconsistências nas descrições dos serviços, a exemplo do comparecimento de representante da empresa contratada na sede do município para prestar de forma presencial o assessoramento e acompanhamento da execução dos trabalhos, o que poderá gerar inconformidades com os serviços esperados pelo Ente.

Deste modo, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, da transparência, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade insculpidos no art. 5º, da Lei nº 14.133/21, e nos termos da Súmula 473 do STF, REVOGO o processo de contratação direta formulado através da Dispensa Eletrônica nº 11647/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão – GO, aos 07 de fevereiro de 2024.



RAFAEL PEREIRA MACHADO FRANCO
Prefeito Municipal